

LEI No. 119/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL, no orçamento do município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2006, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
07.03 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.27011-043 – CONSTRUÇÃO GINÁSIO ESPORTES SEDE
1415.4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 490.000,00

ORGÃO: 02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 – GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
04.122.04012-073 – IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR
0145.4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

PUBLICADO EM 19/26 | 05 | 06
JORNAL TRIBUNA



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pelo projeto Lei nº 13/2006).

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Maio de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste em 18 de

JOÃO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 19/06 05/06
JORNAL TRIBUNA

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: pmsmo@yahoo.com.br